



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEJUS Nº 010

Tema:	Recambiamento de Pessoa Presa				
Emitente:	Secretaria de Estado da Justiça				
Sistema:	Não Aplicável				
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 128- R/2021	Vigência:	12/03/2021

1. OBJETIVOS

Padronizar os critérios, responsabilidades e os procedimentos básicos para recambiamento de pessoas presas visando atender a legislação pertinente e oferecer maior controle e segurança ao Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo.

2. ABRANGÊNCIA

Secretaria de Estado da Justiça – Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Código Penal Brasileiro;
- 3.2 Lei Federal 7.210/1984;
- 3.3 Lei Complementar 732 de 17/12/2013;
- 3.4 Decreto Estadual 3987-R de 21/06/2016;
- 3.5 Portaria Estadual 277-S de 17/02/2014;
- 3.6 Portaria Estadual 899-S de 13/06/2013;

4. DEFINIÇÕES

4.1 Custodiado

Pessoa presa sob custódia de uma das Unidades Prisionais do Estado do Espírito Santo.

4.2 Extradicação

Ato de cooperação internacional que consiste na entrega de uma pessoa investigada, processada ou condenada por um ou mais crimes, ao país que a reclama.

4.3 Juízo Competente

Juízo que tem o poder de julgar a questão em cada fase do processo penal em que o réu se encontra.

4.4 Movimentação Externa

Toda e qualquer movimentação de pessoa presa ou custodiada extramuros da Unidade Prisional Custodiante.

4.5 Pessoa presa

Pessoa que se encontra custodiada em uma Unidade Prisional.

4.6 Recambiamento de Preso.



Deslocamento do preso da Unidade Prisional Custodiante para outra Unidade Prisional, situada em outro Estado da Federação, alterando o local de cumprimento da sua pena.

4.7 Recambiamento Provisório de Preso

Deslocamento do preso da Unidade Prisional Custodiante para outra Unidade Prisional, situada em outro Estado da Federação, para participar de audiência,

4.8 Transferência.

Mudança do preso, da Unidade Prisional Custodiante para outra Unidade Prisional, dentro do Estado do Espírito Santo, alterando o local de cumprimento da sua pena.

4.9 Unidade Prisional Custodiada

Unidade Prisional de destino do preso custodiado.

4.10 Unidade Prisional Custodiante

Unidade Prisional em que o preso se encontra custodiado.

4.11 Unidade Prisional de Pernoite

Unidade Prisional em que o preso ficará custodiado, para pernoite, quando houver esta necessidade.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- Diretoria de Inteligência Prisional - DIP;
- Diretoria de Movimentação Carcerária e Monitoração Eletrônica – DIMCME;
- Diretoria de Segurança Penitenciária - DSP;
- Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal – SASP.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Recambiamento da Pessoa Presa - Definitivo

6.1.1 Recambiamento do Estado do Espírito Santo para outro Estado da Federação – Definitivo.

Juízo da Comarca/Vara Processante ou Administração Prisional de outro Estado da Federação ou ainda Diretor da Unidade Prisional do Espírito Santo.

- Identifica possibilidade de recambiamento;
- Emite ofício e encaminha à DIMCME solicitando recambiamento do preso.

DIMCME

- Recebe ofício solicitando recambiamento;
- Consulta registros nos seguintes sistemas para verificar se preso responde algum tipo de processo no Estado do Espírito Santo:
 - a) Polinter;
 - b) Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU;
 - c) Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP;
 - d) INFOPEN-ES;



- e) Número do processo e outras informações no Sistema Integrado de Execuções Penais – SIEP, no site do Tribunal de Justiça;
- No caso de haver processo no Estado, oficia ao Juiz da Comarca/Vara em que existe o processo solicitando manifestação sobre o recambiamento solicitado.

Juízo da Comarca da Vara do ES no qual existe processo

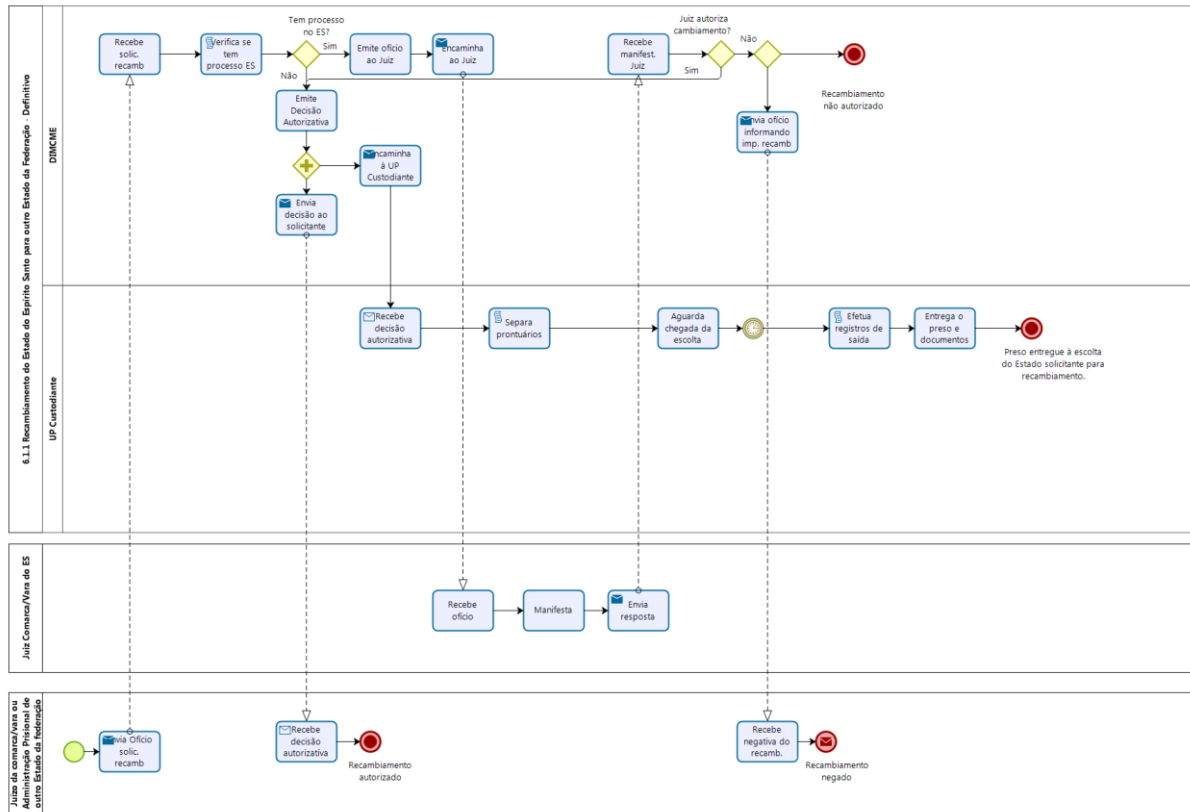
- Recebe ofício;
- Emite manifestação;
- Envia resposta à DIMCME.

DIMCME

- Recebe manifestação de resposta do juízo da comarca do ES onde a pessoa presa responde a processo;
- Caso não seja autorizado o recambiamento, oficia ao juízo da comarca ou administração prisional de outro estado da federação, informando a impossibilidade do recambiamento, informando os motivos;
- Caso seja possível o recambiamento, emite decisão autorizativa e encaminha à UP Custodiante e ao solicitante para que seja providenciada a escolta do preso.

Unidade Prisional Custodiante

- Recebe decisão administrativa autorizando o recambiamento do preso;
- Separa o prontuário jurídico, social e de saúde;
- Aguarda chegada da escolta do estado solicitante do recambiamento;
- Efetua registros referentes à saída do preso;
- Entrega a pessoa presa à escolta do solicitante para recambiamento, mediante recibo na decisão administrativa que autorizou o recambiamento.



6.1.2 Recambiamento de outro Estado da Federação para o Espírito Santo – Definitivo.

Juízo da Comarca/Vara processante do Espírito Santo, onde preso responde a crime/delito no Estado do ES ou ainda Administração Prisional do outro Estado da Federação.

- Identifica possibilidade de recambiamento;
- Emite ofício à DIMCME solicitando recambiamento da pessoa presa para o Espírito Santo.

DIMCME

- Recebe ofício do juízo da comarca/vara do Espírito Santo onde a pessoa presa responde a crime/delito cometido solicitando seu recambiamento para o Estado do Espírito Santo;
- Emite ofício e encaminha à administração prisional do estado em que a pessoa presa está recolhida, solicitando autorização para recambiá-lo para o Estado do Espírito Santo.

Administração Prisional onde a pessoa presa está recolhida (outro Estado da Federação)

- Recebe solicitação de recambiamento;
- Analisa se existe algum óbice ao seu recambiamento;
- Oficia decisão à DIMCME.



DIMCME

- Recebe resposta da administração prisional onde a pessoa presa está recolhida sobre solicitação de recambiamento;
- No caso de recambiamento não autorizado, emite ofício ao solicitante informando a decisão do Estado onde a pessoa presa está recolhida;
- No caso de recambiamento autorizado, define em qual UP Custodiante, ou seja, em qual UP a pessoa presa será recolhida, de acordo com seu perfil criminológico e seu regime de pena;
- Informa a necessidade de recambiamento à DIP e solicita sua manifestação.

DIP

- Recebe informação de recambiamento de preso de outro Estado para o ES;
- Analisa os riscos;
- Informa à DIMCME.

DIMCME

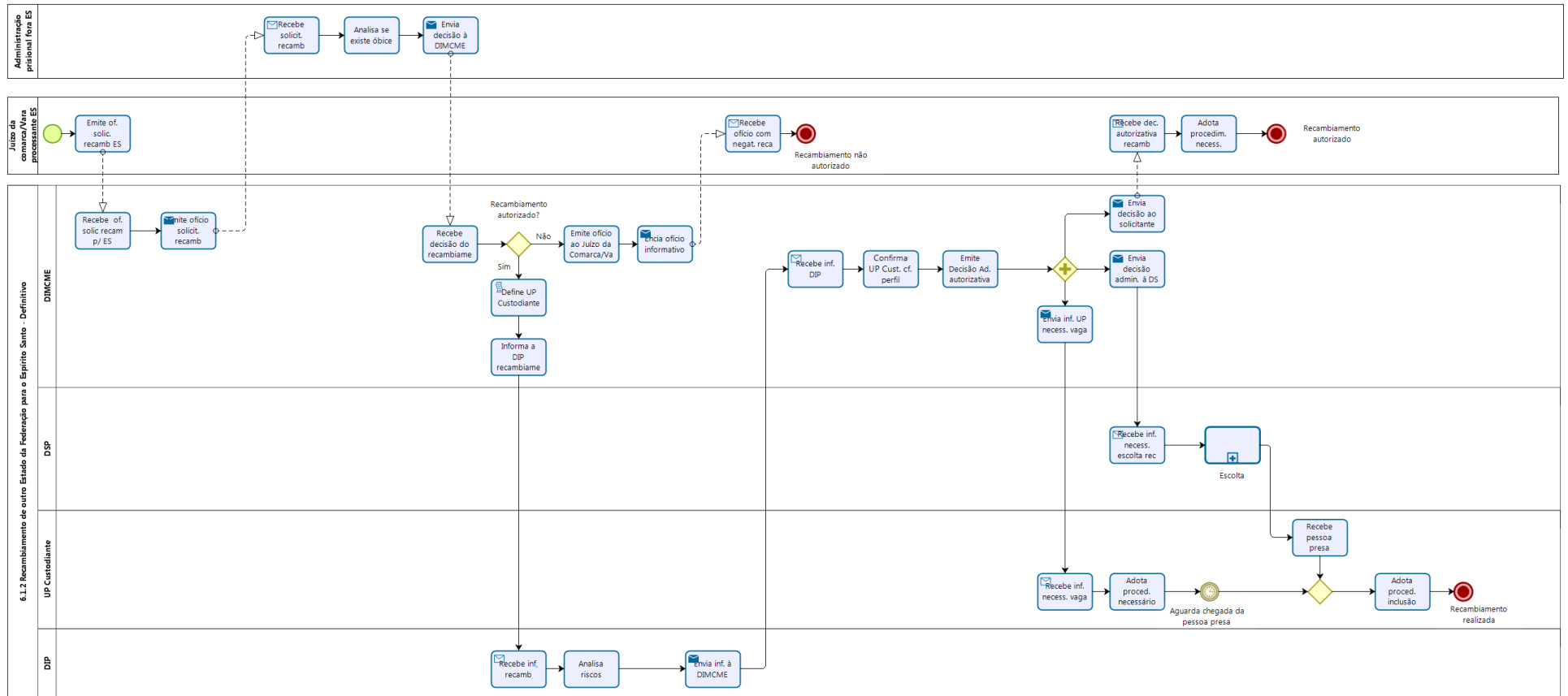
- Recebe informação da DIP;
- Confirma definição da UP Custodiante;
- Emite decisão administrativa com autorização de recambiamento e encaminha:
 - a) Ao solicitante;
 - b) À UP Custodiada que será a Custodiante;
 - c) À DSP para providências de escolta de recambiamento.

DSP

- Recebe solicitação de recambiamento de preso de outro Estado para o ES, com as informações da DIP;
- Realiza a escolta de recambiamento para o Espírito Santo.

UP Custodiante

- Recebe informação da DIMCME da necessidade de vaga para custodiar preso a ser recambiado;
- Adota procedimentos necessários;
- Aguarda a chegada da pessoa presa;
- Após sua chegada, assina na decisão administrativa autorizativa, comprovando o recebimento da pessoa presa;
- Adota procedimentos de inclusão da pessoa presa.





6.2 Recambiamento da pessoa presa para aproximação familiar.

6.2.1 Recambiamento do Estado do Espírito Santo para outro Estado da Federação para aproximação familiar.

DIMCME

- Recebe solicitação para recambiamento para outro Estado da Federação para aproximação familiar;
- Verifica se está autorizado pelo Juízo Competente do Espírito Santo;
- No caso de não haver autorização judicial, emite ofício ao solicitante instruindo sobre a necessidade de autorização judicial do Juízo Competente;
- No caso de haver a autorização judicial do juízo competente, verifica se existe autorização do juízo de destino;
- Estando com as autorizações devidas, consulta registros nos sistemas a seguir nomeados, a fim de verificar se a pessoa presa está apta para o recambiamento:
 - a) Polinter;
 - b) Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU;
 - c) Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP;
 - d) INFOPEN-ES;
 - e) Número do processo e outras informações no Sistema Integrado de Execuções Penais – SIEP, no site do Tribunal de Justiça;
- Caso a pessoa presa não esteja apto ao recambiamento, emite ofício ao juízo competente informando o indeferimento da solicitação, citando os motivos do indeferimento.
- Caso a pessoa presa esteja apta para o recambiamento, abre expediente e encaminha ofício à administração prisional do Estado de destino para o qual foi determinado o recambiamento, solicitando vaga.

Administração Prisional do Estado de destino

- Recebe ofício solicitando vaga;
- Adota procedimentos necessários;
- Oficia resposta à DIMCME.

DIMCME

- Recebe resposta da administração prisional do estado de destino;
- No caso de inexistência de vaga, emite ofício e encaminha ao Juízo Competente citando os motivos do indeferimento;
- No caso de deferimento do pedido, emite decisão administrativa autorizando o recambiamento e encaminha:
 - a) à UP Custodiante do ES para providências;
 - b) À DSP para providências de escolta de recambiamento.

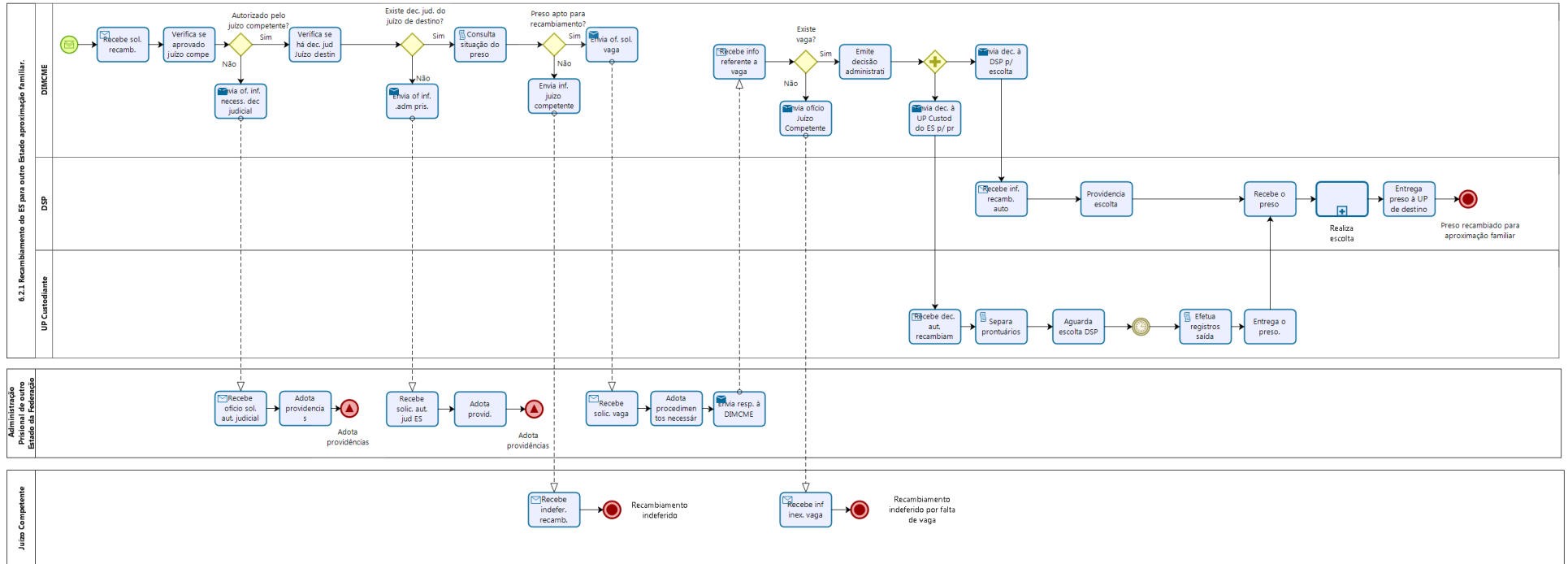
DSP

- Recebe solicitação de escolta de recambiamento de preso;
- Realiza a escolta.



Unidade Prisional Custodiante

- Recebe da DIMCME decisão administrativa autorizando o recambiamento do preso;
- Separa o prontuário jurídico, social e de saúde;
- Aguarda chegada da escolta da DSP;
- Efetua registros referentes à saída do preso;
- Entrega a pessoa presa à escolta da DSP, mediante recibo na decisão administrativa que autorizou a movimentação.





6.2.2 Recambiamento de outro Estado da Federação para o Espírito Santo para aproximação familiar.

Juízo Competente do Estado solicitante ou Administração Prisional de outro Estado da Federação

- Encaminha requisição judicial para recambiamento de pessoa presa para o Espírito Santo para aproximação familiar.

DIMCME

- Recebe do Juízo Competente ou da Administração Prisional de outro Estado requisição judicial para recambiamento de preso para o Espírito Santo, para aproximação familiar;
- Caso seja possível a permuta, adota os procedimentos específicos para permuta;
- Verifica a existência de vaga no sistema prisional do Espírito Santo;
- No caso de não haver vaga, emite ofício ao solicitante informando inexistência de vaga;
- No caso de haver vaga emite ofício e encaminha ao juízo da comarca/vara do ES, onde o preso pretende vaga, solicitando autorização judicial para o recambiamento do preso.

Juízo da Comarca/Vara onde a pessoa presa pretende vaga no Espírito Santo

- Emite decisão judicial;
- Encaminha a DIMCME.

DIMCME

- Recebe resposta;
- No caso de recambiamento não autorizado, emite ofício à administração prisional do estado solicitante informando o indeferimento do pedido por parte do juízo do ES, citando os motivos do indeferimento;
- No caso de recambiamento autorizado:
 - a) Define em qual UP o preso será custodiado, de acordo com seu perfil criminológico e seu regime de pena;
 - b) Informa à DIP o recambiamento a ser realizado.

DIP

- Recebe informação de recambiamento de preso de outro Estado para o ES;
- Analisa riscos;
- Informa à DIMCME.

DIMCME

- Recebe informação da DIP;
- Ajusta UP Custodiante, se for o caso;
- Emite decisão administrativa autorizativa e encaminha:
 - a) À Administração Prisional do Estado solicitante, informando também a necessidade de escolta para o recambiamento para o Espírito Santo;
 - b) À UP Custodiante, para providências.

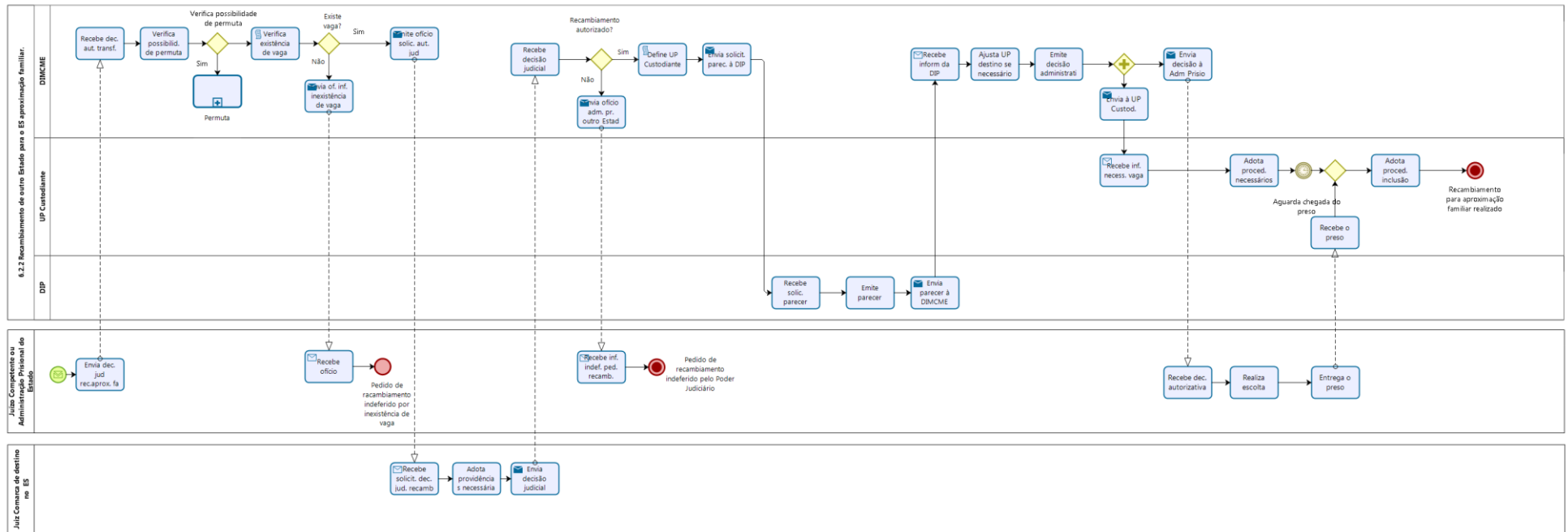


Administração Prisional do Estado Solicitante

- Recebe decisão administrativa autorizativa com informações sobre necessidade de escolta;
- Na data planejada, realiza a escolta e entrega o preso à UP Custodiante.

UP Custodiante

- Recebe informação da DIMCME da necessidade de vaga para custodiar preso a ser recambiado;
- Adota procedimentos necessários;
- Aguarda a chegada da pessoa presa;
- Após sua chegada, assina na decisão administrativa autorizativa, comprovando o recebimento da pessoa presa;
- Adota procedimentos de inclusão da pessoa presa.





6.3 Recambiamento de preso para outro Estado da Federação para participar de audiência.

6.3.1 Recambiamento do Estado do Espírito Santo para outro Estado da Federação para participar de audiência.

Administração prisional de outro Estado onde preso terá audiência ou Juízo Competente do outro Estado

- Envia ofício à DIMCME solicitando recambiamento de preso para participar de audiência.

DIMCME

- Recebe ofício da Comarca/Vara de outro Estado ou do órgão responsável pela administração prisional onde preso terá audiência, solicitação para comparecimento;
- Verifica se preso tem impedimento na data, tais como audiência no Espírito Santo;
- No caso de haver impedimento para aquela data, oficia ao solicitante informando a impossibilidade e seu motivo;
- No caso de não haver impedimento, providencia decisão administrativa autorizando o recambiamento para audiência;
- Informa UP Custodiante a aprovação do recambiamento do preso para participar de audiência.

Unidade Prisional Custodiante

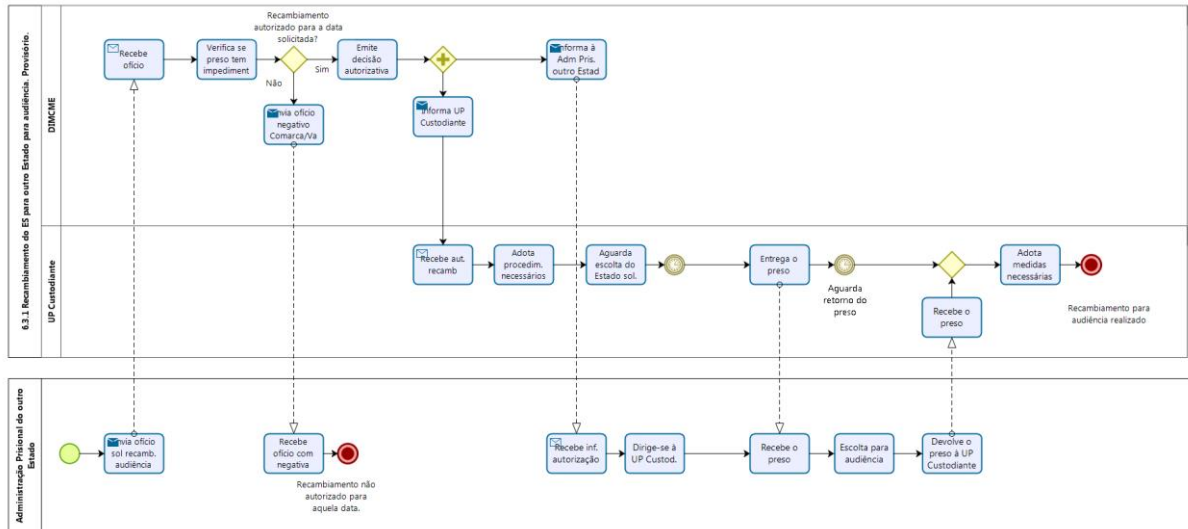
- Recebe decisão autorizativa para recambiamento do preso para audiência em outro Estado;
- Adota os procedimentos necessários;
- Aguarda escolta do Estado solicitante;
- Entrega o preso mediante recibo na decisão administrativa autorizativa;
- Aguarda o retorno do preso.

Administração prisional de outro Estado onde preso terá audiência ou Juízo

- Recebe o preso;
- Realiza a escolta para a audiência;
- Após audiência, escolta o preso de volta a sua Unidade Prisional.

Unidade Prisional Custodiante

- Recebe o preso mediante assinatura, comprovando o seu retorno;
- Adota medidas necessárias.



6.3.2 Recambiamento de outro Estado da Federação para o Espírito Santo para participar de audiência.

Juízo da Comarca/Vara do Espírito Santo onde preso terá audiência

- Emite ofício convocando o preso para audiência e encaminha à DIMCME.

DIMCME

- Recebe ofício da Comarca/Vara onde preso terá audiência, solicitando seu comparecimento;
- Oficia à administração prisional do Estado em que o preso se encontra recolhido, solicitando autorização para recambiar o preso para o Espírito Santo para audiência.

Administração Prisional onde o preso está recolhido

- Recebe solicitação de recambiamento;
- Analisa se existe algum óbice ao recambiamento do preso;
- Oficia decisão à DIMCME.

DIMCME

- Recebe resposta do Estado sobre solicitação de recambiamento;
- No caso de recambiamento não autorizado, emite ofício à Comarca/Vara solicitante onde o preso está recolhido, informando a negativa do recambiamento;
- No caso de recambiamento autorizado, define em qual UP o preso pernoitará, de acordo com seu perfil criminológico e seu regime de pena;
- Emite decisão administrativa e encaminha:
 - a) À DIP informando a necessidade de recambiar o preso para audiência fora do Estado;
 - b) À DSP, para programação de escolta.

DIP



- Recebe informação de necessidade de recambiamento de preso para audiência fora do Estado;
- Levanta informações;
- Avalia riscos;
- Emite parecer;
- Informa à DSP e DIMCME.

DSP

- Recebe da DIMCME, a decisão autorizativa de recambiamento do preso para audiência;
- Recebe da DIP informações dos riscos;
- Analisa os riscos;
- Planeja a escolta.

UP de Pernoite

- Recebe informação da DIMCME da necessidade de vaga para pernoite de preso a ser recambiado para realização de audiência;
- Realiza o planejamento necessário;
- Aguarda a chegada do preso.

DSP

- Na data planejada se dirige a UP do outro Estado, naquele em que se encontra o preso custodiado;
- Retira o preso;
- Realiza a escolta;
- Transporta o preso até a UP de Pernoite.

UP de Pernoite

- Recebe o preso;
- Adota os procedimentos de pernoite;
- Escolta preso para audiência;
- Verifica se preso vai continuar no pernoite e no caso positivo, adota os procedimentos de pernoite;
- Caso preso não irá mais pernoitar, aguarda chegada da escolta da DSP.

DSP

- Após finalização do processo de audiência, escolta preso de volta para o seu Estado de origem;
- Entrega preso de volta à sua Unidade Prisional, no outro Estado.

DIMCME

- Acompanha recambiamento.



6.4 Recambiamento de preso por permuta

Juiz solicitante Do Espírito Santo

- Emite requisição judicial de permuta de determinado preso Espírito Santo com preso de outro Estado da Federação;
- Encaminha à DIMCME.

DIMCME

- Recebe requisição judicial requerendo permuta;
- Verifica se Juiz indicou o preso que será permutado;
- Caso não tenha indicado, busca preso para a permuta, por meio de análise do tempo de pena e regime;
- Identifica possíveis presos para permuta;
- Consulta a DIP sobre a permuta.

DIP

- Recebe a solicitação de permuta;
- Emite parecer;
- Encaminha à DIMCME.

DIMCME

- Recebe parecer da DIP;
- Indica preso que tenha compatibilidade de regime e de pena e que, pelo parecer da DIP, possa ser permutado;
- Emite ofício ao Juiz solicitante para autorização da permuta.

Juiz Solicitante

- Recebe solicitação de autorização de permuta;
- Emite decisão;
- Encaminha à DIMCME.

DIMCME

- Recebe decisão do Juiz solicitante;
- No caso de permuta não autorizada, busca identificar outro preso para viabilizar a permuta;
- No caso de permuta autorizada, emite ofício e encaminha à Administração Prisional do Estado de destino do preso, informando a aprovação judicial da permuta e solicitando aprovação dos nomes para a permuta.

Administração Prisional do outro Estado

- Recebe ofício;
- Emite resposta e encaminha à DIMCME.

DIMCME

- Recebe resposta da Administração Prisional do outro Estado;
- No caso de concordância, emite decisão administrativa autorizando o recambiamento:
 - a) Encaminha à DSP para providências de escolta;
 - b) Encaminha à UP Custodiante para providências;



- c) Envia ofício ao Juiz solicitante informando permuta.
- No caso de não concordância com os nomes definidos, identifica outro preso e inicia novamente o processo.

Unidade Prisional Custodiante

- Recebe decisão administrativa autorizando o recambiamento do preso;
- Separa o prontuário jurídico, social e de saúde;
- Efetua registros referentes à saída do preso;
- Aguarda chegada da escolta;
- Na data agendada, entrega o preso à escolta mediante recibo na decisão administrativa que autorizou o recambiamento.

DSP

- Recebe decisão administrativa da DIMCME solicitando escolta;
- Na data planejada, dirige-se à UP Custodiante, retira o preso e realiza a escolta recambiando o preso por permuta.



7. DIRETRIZES GERAIS E COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

7.1 Tipos de Recambiamento

São os seguintes os tipos de recambiamento:

Tipo	De	Para
Definitivo	ES	Outro Estado
	Outro Estado	ES
Aproximação Familiar	ES	Outro Estado
	Outro Estado	ES
Para Audiência	ES	Outro Estado
	Outro Estado	ES
Permuta	Entre Estados da Federação	
Extradição	Entre o Brasil e outros países	

7.2 Condicionantes para o Recambiamento

7.2.1 O recambiamento de presos só pode ser realizado mediante autorização judicial, por solicitação dos seguintes entes:

- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Diretor de Unidade Prisional;
- DIMCME.

7.2.2 A motivação para a determinação judicial se refere a:

- Adequação de regime/situação prisional/competência jurisdicional;
- Aproximação familiar;
- Permuta de presos;
- Segurança;
- Gestão prisional;
- Outros motivos não citados julgados necessários pela administração prisional e/ou juízo.

7.2.3 Sempre que for possível deverá ser buscada a permuta.

7.2.3.1 Neste caso há necessidade de haver compatibilidade de regime, autorização judicial do Juiz da Comarca de origem e de destino e existência de vaga no Estado de destino.

7.2.3 É condição para o recambiamento:

- Que o preso não esteja respondendo processo judicial no estado em que esteja custodiado, salvo se autorizado de comum acordo entre os Estados participantes;
- Parecer da DIP sobre o recambiamento.



7.3 Competências e Responsabilidades

7.3.1 Compete a SASP ratificar todas as deliberações e decisões administrativas exaradas pela DIMCME relativas ao recambiamento de pessoas presas.

7.3.2 Cabe a DIMCME, administrativamente, a responsabilidade por todo recambiamento de pessoas presas do Estado do Espírito Santo.

7.3.3 As decisões administrativas tomadas pela DIMCME acerca de suas atribuições legalmente constituídas quanto à recambiamento de pessoas presas deverão ser imediatamente cumpridas pelas direções das Unidades Prisionais sob pena de responsabilização administrativa junto à Corregedoria da SEJUS.

7.3.4 Cabe ao Diretor da Unidade Prisional a responsabilidade administrativa pela fiscalização e controle quanto à obrigatoriedade de registro das informações no INFOPEN-ES.

7.4 Solicitação e Registros do Recambiamento

7.4.1 As solicitações de recambiamento devem ser encaminhadas à DIMCME por meio de correio eletrônico institucional (recambiamento@sejus.es.gov.br), ou outro informado formalmente.

7.4.2 Independentemente do motivo é vedada o recambiamento de pessoa presa sem que antes tenha sido efetuado o registro das informações no sistema do INFOPEN-ES.

7.4.3 Tanto a saída como a entrada da pessoa presa deve ser precedido dos seguintes registros no INFOPEN:

- a) Documento que originou o recambiamento;
- b) Motivação do recambiamento;
- c) Origem;
- d) Data e hora do recambiamento.

7.4.4 Os documentos básicos que devem acompanhar o pedido de recambiamento por aproximação familiar são:

- a) Comprovante de residência;
- b) Atestado de conduta carcerária;
- c) Declaração de interesse de próprio punho do preso;
- d) Resumo da pena emitido pelo sistema do Tribunal da Justiça do Estado.

8. ANEXO

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:



Alessandro Ferreira de Souza Subsecretário para Assuntos do Sistema Penal	Marcello Cardoso Diretor Adjunto da Diretoria de Movimentação Carcerária e Monitoração Eletrônica - DIMCME
Anderson Werdam Fagundes Diretor da Diretoria de Movimentação Carcerária e Monitoração Eletrônica - DIMCME	Patrícia Moraes de Souza Assessora Especial da SASP
Gustavo Carneiro de Mendonça Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno	
APROVAÇÃO:	
Luiz Carlos de Carvalho Cruz Secretário de Justiça	Aprovado em 11/03/2021